



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 449, DE 15 DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.005813/2019-55, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores e integrantes da sociedade abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho - Pinheiro.

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
AMARO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO	1119994	CTEC
CLARISSA TENÓRIO MARANHÃO RAPOSO	3322000	FSSO
CHARLES ELIAS LANG	1518411	IP
ESDRAS DE LIMA ANDRADE	2941916	IGDEMA
FLÁVIO JOSÉ FERNANDES NASCIMENTO COSTA	1688833	PROGEP
HELIOFABIO BARROS GOMES	4421297	ICAT
HUMBERTO ALVES BARBOSA	2548280	ICAT
JEFFERSON DE SOUZA BERNARDES	1518410	IP
JERÔNIMO LEONI LEANDRO LIMA	1716467	CTEC
JUCIELA CRISTINA DOS SANTOS	2054436	CECA
JULIANE ANDREIA FIGUEIREDO MARQUES	2022593	CTEC
LUCIANA CORREIA LAURINDO MARTINS VIEIRA	1612501	CTEC
MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA RIBEIRO	2180259	IP
MELCHIOR CARLOS DO NASCIMENTO	2501620	IGDEMA
NIVANEIDE ALVES DE MELO FALCÃO	1574934	IGDEMA
RAFAEL PEREIRA DE LIMA	1067149	CTEC
REGLA TOUJAGUEZ LA ROSA MASSAHUD	1976721	CECA
REIVAN MARINHO DE SOUZA CARNEIRO	1121039	FSSO
RICARDO SARMENTO TENÓRIO	1120746	ICAT
ROCHANA CAMPOS DE ANDRADE LIMA SANTOS	1121254	CTEC
ROSA LÚCIA PREDES TRINDADE	1121073	FSSO
SANDRA NUNES LEITE	2121171	ICHCA
TELMA LOW SILVA JUNQUEIRA	1573284	IP
VALMIR DE ALBUQUERQUE PEDROSA	2206533	CTEC
VLADIMIR CARAMORI BORGES DE SOUZA	1357436	CTEC

NOME	CPF
CLAÚDIA MARINA RIVERA ESCORCIA	717.203.714-66
ERIANNE GOMES DOS SANTOS	768.843.847-70
JOSÉ ANDRÉ SILVA DOS SANTOS	022.723.014-01
MARÍLIA SILVEIRA	000.901.500-07

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem como objetivo:

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº. 80
EM 02/05/2019

§ 1º Respaldar institucionalmente as ações de servidores da Ufal quanto às demandas recebidas na forma de consultorias, estudos e ações referentes ao problema dos afundamentos nos bairros de Pinheiro, Mutange e Bebedouro, atender demandas da comunidade moradora destes bairros;

§ 2º Reportar ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público Federal quando solicitado.

Art. 3º Designar o Pró-reitor Alejandro Cesar Frery Orgambide para coordenar os trabalhos deste Grupo.

Art. 4º Ao final dos trabalhos, deverá ser apresentado ao gabinete reitoral um relatório dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 5º Este Grupo de Trabalho tem o vigência de até dois (2) anos a partir da data de publicação desta portaria.



MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA

Reitora